



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (MF) 08.096.596/0001-87
Rua Rui Barbosa, 48 - CEP 59320-000 - Fone: (84) 427-2217 / 427-2274
E-mail: prefimbauba@scol.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

AMPLIA VAGAS DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS, EM REGIME ESTATUTÁRIO PARA FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica por esta Lei ampliado o número de vagas do plano de cargos e vencimentos dos funcionários da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, instituído na forma estabelecida nesta lei e sob o Regime Estatutário, conforme consta no ANEXO I, que fica como parte integrante dessa Lei.

Art. 2º - O Plano de Cargos e Vencimentos é determinante de desenvolvimento governamental e disposto em grupos de atividades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), 23 de agosto de 2005.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
-Prefeito Municipal-



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (MF) 08.096.596/0001-87
Rua Rui Barbosa, 48 - CEP 59320-000 - Fone: (84) 427-2217 / 427-2274
E-mail: prefimbauba@seol.com.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS AMPLIADOS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Nº DE ORDEM	VAGAS ANTERIORES	DENOMINAÇÃO	VAGAS AMPLIADAS	TOTAL DE VAGAS
01	10	Artífice de Jardinagem	02	12

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 23 de agosto de 2005.


IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal